CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/05/01
FUNCIONÁRIO

DATA 18 / 11 / 60

PROJETO DE LEI Nº 220/60

ASSUNTO
Concedera de Utilidade publica a Sociedade Educadora e Beneficiente dos Bairros de Aerolandia, Sol José de Messejana e Parque Pio XII desta Capital

VEREADOR: José Maria Marques

LEI Nº 1667 DE 6 / 12 / 60 sancionada

DIOM Nº 2.088 DE 29 / 12 / 60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1667/60, DE 6 DE Dezembro DE 1960.

Considera de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE Dezembro DE 1960.

General Manoel Cordeiro Neto.
- Prefeito Municipal -

Manoel de Queiroz Pereira

Aprovado em 1a. discussão.
Em 28 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 228/60

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a Associaçao Educadora e Beneficente dos Bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

Aprovado em 2a. discussão.
Em 29 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos Bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de novemvro de 1960.

Vereador José Maria Filho

Ao Vereador Batista Barbosa para relatar Em 22/11 1ª vez

As Comissões de Legislação Em 22 / 11 / 1960 (PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final Em 26 / 11 / 1960 (PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

A Associação Educadora e Beneficente dos Bairros de Aerolândia, São João do Tauape e Parque Pio XII foi fundada com a finalidade precipua de auxiliar os pobres dos bairros em que tem atuação, mas se tem tornado, evidentemente, numa operosa auxiliar dos poderes públicos.

Assim é que, tanto no setor educacional quanto no de assistência social vem prestando os mais assinalados serviços.

Os govêrnos, geralmente, não têm possibilidades financeiras para manter as escolas que se fazem necessárias à população em idade escolar, tanto assim que o número de analfabetos cresce dia a dia. Então essas associações vêm exercendo um serviço supletivo de largo alcance. Nêsse meio se destaca a AssociaçãoEducadôra e Beneficente dos Bairros de Aerolândia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

De sorte que espero que os ilustres vereadores dêm a sua aprovação ao projeto de lei que ora submeto à consideração desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de No-

PARECER Nº 30/60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

O ilustre vereador José Maria Marques apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa considerar de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos Bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta - Capital.

Essa Associação vem prestando os mais assinalados - serviços à coletividade daqueles bairros e servindo, assim, supletivamente, aos Poderes Públicos.

Para que as Associações sejam consideradas de utilidade pública é necessário que tenham os seus Estatutos publicados - no Diário Oficial, E, para isso é que o autor da proposição fez anexar ao processo um exemplar do Diário que publica os Estatutos da - Associação.

Assim sendo não podemos deixar de opinar pela aprovação do presente projeto de lei tal como se acha redigido.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 1960.

José Martins — Presidente

José Batista Barbosa — Relator

Ilegível

Dispensado de impressão e interstício
Em 61 / / / 19
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 25 / 11 / 1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 220/60.

Considera de utilidade pública a Associaçao Educadora e Beneficente dos bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos Bairros de Aerolandia, São João do Tauape e Parque Pio XII, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of. Nº 1.183/60.

Fortaleza, 1º de Dezembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artigo 74, § 1º combinado com o artigo 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) passo às mãos de V. Excelência a lei que considera de utilidade pública a Associação Educadora e Beneficente dos bairros de Aerolândia, São João do Tauape e Parque Pio XII, - desta Capital, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevada aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA